



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 677/2003

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 311/96, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996.

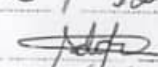
A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 311/96, de 04 de novembro de 1996, que autoriza doação de imóvel à Sociedade Rural de Iporã – SORI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8662
Data, 25 / 12 / 03

O PREFEITO MUNICIPAL

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"